
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 120/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 120/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 27.050,32 (Vinte e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 27.050,32 (Vinte e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2019: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental (PNAE)

Valor: R\$ 12.050,32 (Doze mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Total da suplementação: R\$ 27.050,32 (Vinte e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.050,32 (Vinte e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2149: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pré escola - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental (PNAE)
Valor: R\$ 50,32 (Cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2151: Funcion. Do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 367: Educação especial
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2045: Funcionamento Das Atividades Da Educação Especial
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 367: Educação especial
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2045: Funcionamento Das Atividades Da Educação Especial
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 13: Cultura
Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção E Acesso
Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município.
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Total da anulação: R\$ 27.050,32 (Vinte e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 21 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8A68B06B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>